



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO nº 11.244/2025

NOTIFICADA: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025.

PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 7293 DE 25/08/2025 - NOTA DE EMPENHO N.º 10729/2025.

PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 7577 DE 05/09/2025 - NOTA DE EMPENHO N.º 10766/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LEME.

Resumo dos Fatos

A empresa acima identificada foi autuada pela inexecução total da obrigação decorrente dos pedidos de fornecimento acima citados, tendo se configurado a recusa injustificada para cumprimento integral da obrigação, formalizada com a ata de registro de preços.

Em decisão proferida, na data de 14/01/2026, com ciência dada pela empresa em 19/01/2026, foram aplicadas as seguintes penalidades:

1. Rescisão dos pedidos de fornecimentos;
2. Aplicação de multa 30% (trinta por cento) sobre os valores constantes das notas de empenho (R\$ 159,48 e R\$ 1.439,62).
3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 6 (seis) meses;
4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, que estaria vigente até 20/08/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão final e manutenção das penalidades

Considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão, **sem a interposição de Recurso Administrativo pela empresa, conforme estabelecido no art. 24 do Decreto Municipal nº 8.058/2023**, a decisão que rescindiu os pedidos de fornecimento, aplicou multa de 30% e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leme (6 meses), bem como cancelou a ata de registro de preços, é mantida em sua integralidade e definitiva no âmbito administrativo.

O valor da multa compensatória, deverá ser descontado de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos e/ou pago por meio de Documento Próprio de Arrecadação Municipal (DAM). Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis.

Leme, data da assinatura digital.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

À Empresa

GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Responsável legal: Sr. GABRIEL BONEQUINI CARVALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1241-B018-EF19-6B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 19/02/2026 11:08:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1241-B018-EF19-6B99>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DF-BDC2-D57B-6F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 03/03/2026 11:22:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D0DF-BDC2-D57B-6F4C>